



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2019

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUSFORMIGA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público o **Processo Seletivo para oferta das vagas remanescentes e suplementares de Monitoria Voluntária nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE no sítio: <https://forms.gle/XP7PCgD3KDwwkCLK8>.

1.2 Inscrições: **30/08/2019 a 08/09/2019**

1.2.1 O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.

1.2.2 Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

1.3 Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria Acadêmica as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para anexar ao Formulário de Inscrição.

1.3.1 O candidato **não** precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.

1.4 Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, caberá ao próprio candidato entregá-los na DE, Sala 14 do Bloco C, no horário de 09h00min às 12h00min **até dia 09 (nove) de setembro de 2019**. Tais documentos não poderão ser enviados por e-mail.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1 O Programa de Monitoria Voluntária tem como principais objetivos:

- a) Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
- b) Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;
- c) Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme RESOLUÇÃO Nº 03 de 23 de MARÇO de 2019 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor voluntário**:

- a) Cumprir a **carga horária semanal de monitoria de até 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina;
- b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
- d) Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- e) Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares (Anexo III), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;

f) Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;

g) Entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para registro e controle;

h) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;

i) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;

j) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2 São atribuições do **Professor responsável**:

a) Selecionar os monitores voluntários;

b) Acompanhar a assiduidade dos monitores voluntários;

c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

d) Acompanhar a frequência de alunos na monitoria;

e) Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo III, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;

f) Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;

g) Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;

h) Participar de reuniões de avaliação quando solicitado;

- i) Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- j) Avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
- k) Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e/ou cancelamentos.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

4.1 O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina descritos no Anexo I;

4.2 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.

4.3 A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.

4.4 Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, estas serão marcadas diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5 A critério do (s) Professor (es) responsável (eis) pela vaga de monitoria, **poderá** ser agendada entrevista com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.

4.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado a partir do dia **16 (dezesesseis) de setembro de 2019**, na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga com prazo de recurso conforme subitem 7.1.

4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **18 (dezoito) de setembro de 2019** na página eletrônica do IFMG - *Campus* Formiga.

4.7 As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente, conforme orientações do Professor responsável.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Para candidatar-se à vaga de monitor voluntário são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitante a estas exigências, é vedado aos candidatos:

a) Ser monitor do Programa de Monitoria Remunerada.

6 DA DURAÇÃO

6.1 A monitoria voluntária terá duração máxima de 6 meses, sempre vinculada ao início e fim do semestre letivo, com **carga horária semanal de monitoria de até 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, respeitado o disposto no item 5 (cinco) do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares (ANEXO VII).

6.2 A renovação da monitoria voluntária poderá ocorrer exclusivamente para disciplinas das matrizes curriculares dos cursos técnicos, cujo período letivo é anual, a critério do Professor responsável da disciplina.

6.3 No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve) a monitoria voluntária poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência estabelecido no item 4 do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, protocolado junto à DE, na Sala 14 do Bloco C, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, no horário de 10h00min às 12h00min e de 13h30min às 16h00min.

7.2 O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria voluntária não implica em vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Formiga.

7.4 Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas deste processo seletivo.

7.5 Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria voluntária dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1 Não será permitido que o aluno exerça, ao mesmo tempo, monitoria voluntária e remunerada.

7.6 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Solicitação do monitor, **ou**;
- b) A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa, **ou**;
- c) Por sanção disciplinar, **ou**;
- d) Por trancamento total de matrícula, faltas não justificadas nas atividades de monitoria, **ou**;
- e) Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7 O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como este procederá a suas atividades de monitoria.

7.8 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares** (Anexo VII), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9 O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, o **Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares** e aceite de orientação (Anexo VII), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10 Ao término do período de vigência da monitoria informado no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VII), o monitor deverá entregar **em até 03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Formiga.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela DE do IFMG *Campus* Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Washington Santos da Silva
Diretor Geral

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS**EDITAL 23/2019 - 2º****MONITORIA VOLUNTÁRIA - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES**

Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Critérios	
				Requisitos	Seleção
Bacharelado em Engenharia Elétrica/ Técnico Integrado em Eletrotécnica	Instalações Elétricas (Teoria)	André Roger Rodrigues	01	Aprovação na disciplina de Instalações Elétricas do Curso Engenharia Elétrica	1º Notas nas disciplinas; 2º Média Geral.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eletrônica II	Lucas Frederico Jardim Meloni	01	Aprovação na disciplina Eletrônica II	1º Nota nas disciplinas; 2º Média Geral.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Mecânica I e Mecânica II	Danielle Cristina Teles Ferreira	01	Aprovação com no mínimo 70 pontos na disciplina	1º Nota nas disciplinas; 2º Média Geral.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Equações Diferenciais	Luzia Aparecida da Costa	01	Já ter cursado e aprovado na disciplina.	Análise de Ficha Acadêmica
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Eletrotécnica I	José Antônio Moreira de Rezende	01	Aprovado nas seguintes disciplinas de graduação em Engenharia Elétrica: Desenho CAD, Circuitos Elétricos I, Laboratório de Circuitos Elétricos I, Circuitos Elétricos II e Laboratório de Circuitos Elétricos II	1º Nota na disciplinas; 2º Coeficiente de Rendimento.
Cursos Técnicos Integrados	Física I e Física Técnica I	Ulysses Rondina Duarte	01	Ter sido aprovado em algumas das seguintes disciplinas dos cursos de graduação: Física I ou Mecânica I com aproveitamento de no mínimo 70 pontos.	Análise da ficha acadêmica e; por solicitação do Professor

					responsável (via email), <i>Entrevista</i>
Cursos Técnicos Integrados	Química I	Anamaria Teodora Coelho Rios da Silva	01	Ter sido aprovado em Química geral no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica com aproveitamento de no mínimo de 70 pontos	Análise da ficha acadêmica e; por solicitação da Professora responsável (via email), <i>Entrevista</i>
Cursos Técnicos Integrados	Química II e III	Rosilene Silva Nascimento Paganotti	01	Ser aluno do 4º Ano do Curso Técnico Integrado	1º Análise Curricular e; 2º Entrevista.
Técnico Integrado em Informática	Desenvolvimento Web I	Ana Paula da Costa Cardoso	01	Conhecimento de HTML/CSS/Javascript	Análise Curricular /Entrevista
Técnico Integrado em Informática	Desenvolvimento Web II	Ana Paula da Costa Cardoso	01	Conhecimento de HTML/CSS/Javascript e PHP	Análise Curricular /Entrevista
Técnico Integrado em Informática	Banco de Dados	Ana Paula da Costa Cardoso	01	Conhecimento de SQL Avançado	Análise Curricular/Entrevista
Bacharelado em Ciência da Computação	Matemática Discreta	Diego Mello da Silva	01	Ter sido aprovado na disciplina	1º Análise do Coeficiente Acadêmico e; 2º Entrevista.
Bacharelado em Ciência da Computação	Álgebra Linear	Luzia Aparecida da Costa	01	Já ter cursado e aprovado na disciplina	Análise de Ficha Acadêmica
Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral III	Lúcia Helena Costa Braz	01	Já ter cursado e aprovado nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I e II	Análise de Ficha Acadêmica
Licenciatura em Matemática	Estruturas Algébricas	José Sérgio Domingues	01	Já ter cursado e aprovado na disciplina	Análise de Ficha Acadêmica
Tecnologia em Gestão Financeira	Finanças I	Wanderci Alves Bitencourt	01	Ter cursado e aprovado com bom desempenho na disciplina em versões anteriores ou Administração Financeira da Matriz de Administração.	1º Coeficiente de rendimento e; 2º Entrevista.
Tecnologia em	Gestão de Custos	Daniel	01	Te cursado a disciplina e aprovado com	Coeficiente de

Gestão Financeira		Fonseca Costa		nota superior a 80%. Não ter sido reprovado em em nenhuma disciplinas no curso.	rendimento.
Tecnologia em Gestão Financeira	Análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras	Liliane Franciole Frazão	01	Ter cursado a disciplina em períodos anteriores	Ter cursado a disciplina em período anterior obtendo nota superior a 80.
Curso Técnico Integrado em Administração	Processos Contábeis, Fiscais e Financeiros	Liliane Franciole Frazão	01	Conhecimentos em Contabilidade Geral, Tributos e Processos Financeiros	Ter cursado a disciplina em período anterior ou Contabilidade Geral na graduação obtendo nota superior a 80.
Licenciatura em Matemática	Algoritmos e Programação I	Natália Rodrigues de Melo	01	Ter sido aprovado na disciplina "Algoritmos e Programação I" ou em disciplina equivalente. Ser capaz de desenvolver programas computacionais no Matlab, utilizando comandos condicionais e laços de repetição.	Análise de Ficha Acadêmica
Bacharelado em Administração e Tecnologia em Gestão Financeira	Programação de Computadores I (ADM) e Programação de Computadores (GEFIN)	Luiza Bernardes Real	01	Ter sido aprovado nas disciplinas de Introdução à Programação (Administração), Informática Aplicada (Gestão Financeira) e Programação de Computadores, ou disciplinas similares	Análise de Ficha Acadêmica

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

EDITAL 23/2019

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato(a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10

Análise do Histórico Escolar	
Entrevista	
Prova escrita	
Outro	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> Reprovado(a)
Formiga, ____ de agosto de 2019.	

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares – EDITAL N° 23/2019		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
/ ___ a ___ / ___		

/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		
/ ___ a ___ / ___		

Formiga, ___ / ___ / _____

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES**

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES – EDITAL Nº 23/2019		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	
___/___/___	__:__ a __:__	

___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
___/___	:___ a ___:	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE , que o (a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/___.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS
NA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E
SUPLEMENTARES**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares - EDITAL Nº 23/2019		
Nome do(a) Monitor(a) Voluntário(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		
____/____/____		

/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
/		
Total de alunos frequentes no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria voluntária.		

Formiga, ___/___/____.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Voluntário

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2º - VAGAS REMANESCENTES E SUPLEMENTARES

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Disciplina

Argumentos

Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.

Formiga, ___ / ___ / ____..

Assinatura do Requete

IFMG - CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares - Edital 23/2019 para o 2º semestre de 2019

Recebido em:

___ / ___ / ___

Por:

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO

Protocolo de Requerimento de Recurso

Processo Seletivo de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares - Edital 23/2019, para o 2º semestre de 2019

Nome: Disciplina:	Recebido em: __ / __ / __ Por:
--	-----------------------------------

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019/2 - VAGAS REMANESCENTES****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS****CAMPUS FORMIGA****DIRETORIA DE ENSINO**

Rua Padre Alberico nº440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570-000

Tel (37) 3322-8428 - de.formiga@ifmg.edu.br

Programa de Monitoria Voluntária 2019/2º - Vaga Remanescentes e Suplementares**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA*****Compromissos do Monitor Voluntário***

Eu _____, matriculado(a) no curso _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital N° 23/2019**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária - Vagas

Remanescentes e Suplementares para o 2º Semestre do ano letivo de 2019 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não acarreta vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Formiga;
2. A Diretoria de Ensino poderá cancelar a monitoria voluntária nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital N° 23/2019**;
3. A monitoria voluntária terá duração máxima de 06(seis) meses. O período de vigência da monitoria será de /09/2019 a **13/12/ 2019**;
4. São obrigações do monitor voluntário:
 1. **cumprir a carga horária semanal/mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável cuja **disciplina é**

;

2. auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
3. preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo IV, com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
4. recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
5. solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, Anexo III, com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
6. preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
7. entregar os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária, Declaração Mensal de Monitoria Voluntária e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na Diretoria de Ensino (DE) devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para registro e controle;
8. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
9. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
10. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO
ENDEREÇO:
RUA: N°
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o (a) aluno (a) monitor (a) abaixo assinado, no Programa de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares do IFMG - *Campus* Formiga, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° 23/2019**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do Professor/responsável:

1. acompanhar a assiduidade dos monitores;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
4. preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária - Vagas Remanescentes e Suplementares, na parte que lhe cabe, e entregá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
5. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários e esclarecendo-lhes dúvidas;
6. orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO III), Declaração Mensal de Monitoria Voluntária (ANEXO IV) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria Voluntária (ANEXO V) que deverão ser preenchidos pelo monitor;
7. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
8. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
9. avaliar o monitor em todas as fases de seu trabalho;
10. comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria.

Formiga, _____ de setembro de 2019.

Professor(a) Responsável

Aluno(a) Monitor(a)

Formiga, 30 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0391446** e o código CRC **550AEDD9**.

23211.001331/2019-03

0391446v1